



# MUDANÇAS NO FGTS DIGITAL

Em cumprimento à Portaria MTE. nº 3.211, de 18 de agosto de 2023, comunicamos as mudanças significativas nas diretrizes de pagamento e recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



## FORMA DE PAGAMENTO EXCLUSIVA ATRAVÉS DO PIX

A partir de março de 2024, o FGTS deverá ser pago **EXCLUSIVAMENTE através do PIX**, utilizando QR Code ou chave copia/cola. Não será mais possível efetuar o pagamento por outros meios. Não é necessário possuir uma chave PIX específica, apenas uma conta habilitada para esse tipo de pagamento. A guia para pagamento será disponibilizada com essa modalidade.

## NOVA DATA DE VENCIMENTO:

A **data de vencimento** para o pagamento do FGTS será alterada para o **dia 20 de cada mês**, a partir de março de 2024. **A primeira competência sujeita a essa nova data de vencimento será março de 2024**, com pagamento até o dia 19 de abril de 2024.



## UNIFICAÇÃO DAS GUIAS:

Conforme estabelecido pela nova legislação, **fica expressamente proibido o recolhimento fracionado do FGTS por funcionário**. As guias de recolhimento deverão ser unificadas, não sendo mais permitido o pagamento individualizado para cada trabalhador.

Para mais informações e esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para auxiliá-lo nesse processo de transição.